



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATADO: RONDINA ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CONTRATO Nº : 23/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia de telecomunicações na área de radiodifusão (responsabilidade técnica), para atuar na operação do canal de televisão digital da Câmara Municipal de Votuporanga/SP e como responsável técnico junto a Anatel.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 04 de setembro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DANIEL DAVID

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 169.836.058-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: DANIEL DAVID

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DANIEL DAVID

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RINALDO LUIS RONDINA RONDINA ENGENHARIA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL ELETRICA

CPF: 398.774.258-58

LTDA:54019603000164

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
RONDINA ENGENHARIA ELETRICA
LTDA:54019603000164
Dados: 2026.09.04 14:14:22
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DANIEL DAVID

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: WILSON DA SILVA BORGES

Cargo: Oficial de compras, Arquivo e Patrimônio

CPF: 002.620.148-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.